



Resolução CIB/MT N° 059 de 06 de Outubro de 2016.

Dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Decreto N° 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação inter federativa;

II - Portaria GM N° 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde, alterada pela **Portaria GM/MS n° 1699 de 27 de julho de 2011**;

III – Resolução CIB/MT N° 050 de 03 de Agosto de 2016, que dispõe sobre o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade do Mato Grosso, para a competência Setembro/2016;

VI - Proposição Operacional CIR Médio Araguaia N° 001 de 12 de Agosto de 2016, que propõe aprovar o remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados a Assistência de Média e Alta Complexidade referente aos atendimentos realizados no Centro Especializado em Reabilitação – CER II do município de Barra do Garças, para atendimento a população da Região Médio Araguaia, do Estado de Mato Grosso;

VII – Reunião ampliada da Gestão da SES/MT / Secretária Adjunta de Políticas e Regionalização (setembro / 2016) na Região de Garça Araguaia com a Gestores e representantes do ERS de Barra do Garça para redefinição dos fluxos de Atendimento a população da Região Médio Araguaia no Centro Especializado em Reabilitação – CER II do município de Barra do Garças.

VIII - Resolução CIB/MT N° 058 de 06 de Outubro de 2016, que dispõe sobre aprovar o remanejamento financeiro do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) da Gestão Estadual para Gestão Municipal do município de Rondonópolis na Região de Sul Matogrossense no Estado do Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento/repactuação dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme os quadros de detalhamento contidos no Anexo Único desta Resolução.



Parágrafo Único: O remanejamento / repactuação de recursos financeiros acima citado refere - se aos atendimentos realizados no Centro Especializado em Reabilitação – CER II do município de Barra do Garça, para atendimento a população da Região Médio Araguaia e remanejamento financeiro do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) da Gestão Estadual para Gestão Municipal do município de Rondonópolis na Região de Sul Matogrossense no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência **Outubro de 2016.**

Cuiabá/MT, 06 de Outubro de 2016.



João Batista Pereira da Silva
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS

IBGE	Município	Assistência Ambulatória Propriedade (R\$ mil)	Participação (R\$ mil)	Assistência Hospitalar Propriedade (R\$ mil)	Participação (R\$ mil)	Incentivo Pessoalidades Secundárias (R\$)	Valores Interativos adicionais (R\$)	Reservas Financeiras (R\$)	Reservas (R\$ mil)	Pagamento salariais adicionais (R\$)	Total
510724	SANTA CARMEM	16.850,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,47	0,00	0,00	97.316,48
510774	SANTA CRUZ DO XINGU	44.127,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.127,02
510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	54.887,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.277,36	0,00	0,00	145.174,90
510777	SANTA TEREZINHA	106.715,90	0,00	141.754,03	0,00	0,00	0,00	55.740,21	0,00	0,00	304.210,14
510726	SANTO AFONSO	80.367,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,89	0,00	0,00	80.379,74
510779	SANTO ANTONIO DO LESTE	49.422,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.034,03	0,00	0,00	139.456,99
510780	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	341.286,58	18,91	150.446,29	0,00	0,00	0,00	26.446,05	0,00	0,00	527.197,83
510785	SAO FELIX DO ARAGUAIA	249.294,73	41.754,06	248.002,64	96.213,31	0,00	0,00	508.177,18	0,00	0,00	1.144.341,82
510728	SAO JOSE DO POVO	37.400,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.096,11	0,00	0,00	37.401,48
510730	SAO JOSE DO RIO CLARO	457.697,98	0,00	408.859,34	42.140,29	0,00	0,00	68.778,45	0,00	0,00	1.142.793,72
510735	SAO JOSE DO XINGU	75.288,41	0,00	64.728,55	0,00	0,00	0,00	192.143,53	0,00	0,00	208.803,41
510710	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	658.748,77	2.511,74	336.062,60	2.579,80	0,00	0,00	11.018,06	0,00	0,00	1.194.047,24
510740	SAO PEDRO DA CIPA	47.533,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.654,81	0,00	0,00	58.551,77
510787	SAPEZAL	313.390,92	0,00	308.931,24	27.970,89	0,00	0,00	90.368,10	0,00	0,00	710.947,86
510788	SERRA NOVA DOURADA	63.121,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.179.813,36	0,00	0,00	153.489,67
510790	SINOP	3.434.780,04	2.656.016,91	3.048.321,16	831.801,18	2.572.404,40	0,00	2.555.876,36	0,00	0,00	21.720.937,05
510792	SORRISO	1.519.815,82	872.576,92	1.780.032,05	3.851.463,48	132.000,00	0,00	69.848,33	0,00	0,00	10.691.554,63
510794	TABAPORA	314.026,93	0,00	259.154,23	0,00	0,00	0,00	316.116,16	0,00	0,00	843.030,49
510795	TANGARA DA SERRA	1.978.621,57	685.518,77	2.091.688,31	54.877,32	1.870.050,00	0,00	16.370,19	0,00	0,00	6.996.873,13
510800	TAPURAH	333.378,29	0,00	175.071,36	12.153,09	0,00	0,00	110.029,17	0,00	0,00	596.872,82
510806	TERRA NOVA DO NORTE	294.831,62	348,64	316.452,94	10.321,10	0,00	0,00	12.860,31	0,00	0,00	734.583,47
510810	TESOURO	37.437,21	0,00	28.973,31	0,00	0,00	0,00	129.516,06	0,00	0,00	281.113,93
510820	TORIXORELI	65.887,31	0,00	85.700,56	0,00	0,00	0,00	54,69	0,00	0,00	94.080,62
510830	UNIAO DO SUL	94.025,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.67	0,00	0,00	49.348,80
510835	VALE DE SAO DOMINGOS	46.346,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.208.989,38	0,00	0,00	31.523.759,32
510840	VARZEA GRANDE	6.112.731,25	1.076.260,32	9.078.779,18	2.044.018,10	0,00	0,00	12.276,59	0,00	0,00	200.346,33
510880	VERA	208.069,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.013,89	0,00	0,00	619.423,54
510850	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	262.429,35	0,00	322.980,30	0,00	0,00	0,00	138.728,16	0,00	0,00	1.005.486,12
510860	VILA RICA	455.837,35	5.387,41	405.542,20	0,00	0,00	0,00	103.344.613,46	0,00	0,00	821.072.768,94
TOTAL		78.945.051,89	44.280.830,79	89.518.995,40	85.723.845,39	48.270.940,05	0,00	103.344.613,46	0,00	0,00	821.072.768,94

QUADRO 02 - PPI- ASSISTENCIAL

DETALHAMENTO DOS VALORES PROGRAMADOS NA SES(valores anuais)

Competência: 201610

UF: MT

Recursos com Finalidade Específica		Total
Reserva Técnica - Contratação de Serviços de Alta Complexidade		
Reserva Técnica - Port. GM nº 1.760 de 17 de agosto de 2012. Rec.Proc. Ecodopler Transcraniano		2.701.443,97
Reserva Técnica - Port. GM nº 1322, de 27 de junho de 2012 - Custeio Contratos OSS		61.074,00
Reserva Técnica - Port. GM nº 1841, 08 de julho de 2010 - Procedimento Dosagem de 25-Hidroxivitami		66.974.600,00
Reserva Técnica - Port. GM nº 2.044, de 12 de setembro de 2014 - Rec Finan Tumor de Estroma Gastr		13.662,66
Reserva Técnica - Port. GM nº 2.602 de 16 de novembro de 2012- Altera Tab. de Proc. OPMs Mun.G.Est		396,87
Reserva Técnica - Port. GM nº 2012 de 23 de Agosto de 2011 - Recursos adicionais para ações em onc		186.730,74
Reserva Técnica - Port. GM nº 2453 de 11 de novembro de 2014-Estab rec MAC p/Hosp São Luiz/Caceres		120.000,00
Reserva Técnica - Port. GM nº 4261, de 30/12/2010-Aumento Teto 4 Hosp. Regionais		31.961,56
Reserva Técnica - Port. GM nº 778 de 09 de maio de 2013 - Estabelece recursos para CRIDAC		7.500.000,00
Reserva Técnica - Port. GM nº 877 de 19.04.2010 - Inclusão Procedimentos		2.400.000,00
Reserva Técnica - Port. MS nº 1103 - 12/05/2010 - Hospital Metropolitano e Regionais		19.828,01
Reserva Técnica - Tratamento Fora de Domicílio		12.000.000,00
Total		5.850.000,00
		97.958.697,81

Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Controle e Avaliação / Coordenação de Programação da Assistência
QUADRO 03 - PPI- ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES ENCAMINHADOS A MUNICÍPIOS DE OUTRAS UF's EM DECORRÊNCIA DE PPI INTERESTADUAIS (valores anuais)

Competência: 200904 UF: MT

IBGE Origem	Município Origem	UF	IBGE Executor	Município Executor	Recursos Encaminhados		Total
					Gestão Estadual*	Gestão Municipal*	
510757	RONDOLANDIA	RO	110004	CACOAL	0,00	0,00	0,00
510757	RONDOLANDIA	RO	110012	JI-PARANA	0,00	0,00	0,00
Sub - Total					0,00	0,00	0,00
Total					0,00	0,00	0,00

* A gestão refere-se ao município executor.

QUADRO 05 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DOS MUNICÍPIOS
EM FUNÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO ESTADUAL (Valores anuais)

Competência : 201610 UF : MT

UF	Municípios	Valor anual a ser descontado do Fundo de Saúde
510010	ACORIZAL	0,00
510020	AGUA BOA	76.876,03
510025	ALTA FLORESTA	3.015.211,50
510030	ALTO ARAGUAIA	0,00
510035	ALTO BOA VISTA	0,00
510040	ALTO GARCAS	0,00
510050	ALTO PARAGUAI	0,00
510060	ALTO TAQUARI	0,00
510080	APIACAS	0,00
510100	ARAGUAIANA	0,00
510120	ARAGUAÍNEA	0,00
510125	ARAPUTANGA	0,00
510130	ARENAPOLIS	0,00
510140	ARIPUANA	0,00
510160	BARAO DE MELGACO	0,00
510170	BARRA DO BUGRES	33.630,75
510180	BARRA DO GARCAS	61.345,78
510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,00
510190	BRASNORTE	0,00
510250	CACERES	14.658.016,90
510260	CAMPINAPOLIS	0,00
510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	0,00
510267	CAMPO VERDE	25.448,36
510268	CAMPOS DE JULIO	0,00
510269	CANABRAVA DO NORTE	0,00
510270	CANARANA	0,00
510279	CARLINDA	0,00
510285	CASTANHEIRA	0,00
510300	CHAPADA DOS GUIMARAES	0,00
510305	CLAUDIA	0,00
510310	COCALINHO	0,00
510320	COLIDER	5.158.714,30

ÍTE	Municípios	Valor atualizado em dezembro em função da Saúde
510325	COLNIZA	0,00
510330	COMODORO	0,00
510335	CONFRESA	0,00
510338	CONQUISTA DOESTE	0,00
510337	COTRIGUACU	0,00
510340	CUIABA	35.238.055,91
510343	CURVELANDIA	0,00
510345	DENISE	0,00
510350	DIAMANTINO	869.544,29
510360	DOM AQUINO	0,00
510370	FELIZ NATAL	0,00
510380	FIGUEIROPOLIS DOESTE	0,00
510385	GAUCHA DO NORTE	0,00
510390	GENERAL CARNEIRO	0,00
510395	GLORIA DOESTE	0,00
510410	GUARANTA DO NORTE	0,00
510420	GUIRATINGA	0,00
510450	INDIAVAI	0,00
510452	IPIRANGA DO NORTE	0,00
510454	ITANHANGA	0,00
510455	ITAUBA	0,00
510460	ITUIQUIRA	0,00
510480	JACIARA	39.998,65
510490	JANGADA	0,00
510500	JAUURU	0,00
510510	JUARA	64.973,88
510515	JUINA	79.130,65
510517	JURUENA	0,00
510520	JUSCIMEIRA	0,00
510523	LAMBARI DOESTE	0,00
510525	LUCAS DO RIO VERDE	0,00
510530	LUCIARA	0,00
510558	MARCELANDIA	0,00
510560	MATUPA	0,00
510562	MIRASSOL DOESTE	44.890,04
510590	NOBRES	0,00
510600	NORTELANDIA	0,00
510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0,00
510615	NOVA BANDEIRANTES	0,00

IBGE	Município	Valor atribuído ao fundo da Saúde
510620	NOVA BRASILANDIA	0,00
510621	NOVA CANAÃ DO NORTE	0,00
510880	NOVA GUARITA	0,00
510818	NOVA LACERDA	0,00
510885	NOVA MARILANDIA	0,00
510890	NOVA MARINGÁ	0,00
510895	NOVA MONTE VERDE	0,00
510622	NOVA MUTUM	0,00
510617	NOVA NAZARE	0,00
510623	NOVA OLIMPIA	0,00
510619	NOVA SANTA HELENA	0,00
510624	NOVA UBIRATA	0,00
510625	NOVA XAVANTINA	0,00
510627	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,00
510626	NOVO MUNDO	0,00
510631	NOVO SANTO ANTONIO	0,00
510628	NOVO SÃO JOAQUIM	0,00
510629	PARANAÍTA	0,00
510630	PARANATINGA	0,00
510637	PEDRA PRETA	0,00
510642	PEIXOTO DE AZEVEDO	0,00
510645	PLANALTO DA SERRA	0,00
510650	POCONE	0,00
510665	PONTAL DO ARAGUAIA	1.473.990,37
510670	PONTE BRANCA	0,00
510675	PONTES E LACERDA	0,00
510677	PORTO ALEGRE DO NORTE	1.327.045,13
510680	PORTO DOS GAUCHOS	65.106,15
510682	PORTO ESPERIDIAO	0,00
510685	PORTO ESTRELA	0,00
510700	POXOREO	0,00
510704	PRIMAVERA DO LESTE	0,00
510706	QUERENCIA	293.285,81
510715	RESERVA DO CABACAL	0,00
510718	RIBEIRÃO CASCAVEL	0,00
510719	RIBEIRÃOZINHO	0,00
510720	RIO BRANCO	0,00
510757	RONDOLÂNDIA	0,00
510760	RONDONÓPOLIS	8.382.149,08

Índice	Municípios	Valor anual a ser destinado ao fundo da Saúde
510770	ROSARIO OESTE	0,00
510775	SALTO DO CEU	0,00
510724	SANTA CARMEM	0,00
510774	SANTA CRUZ DO XINGU	0,00
510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	0,00
510777	SANTA TEREZINHA	0,00
510726	SANTO AFONSO	0,00
510779	SANTO ANTONIO DO LESTE	0,00
510780	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	0,00
510785	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,00
510729	SAO JOSE DO POVO	0,00
510730	SAO JOSE DO RIO CLARO	0,00
510735	SAO JOSE DO XINGU	0,00
510710	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,00
510740	SAO PEDRO DA CIPA	0,00
510787	SAPEZAL	0,00
510788	SERRA NOVA DOURADA	0,00
510790	SINOP	0,00
510792	SORRISO	13.655.072,00
510794	TABAPORA	7.178.669,34
510795	TANGARA DA SERRA	0,00
510800	TAPURAH	826.324,74
510805	TERRA NOVA DO NORTE	0,00
510810	TESOURO	109,20
510820	TORIXOREU	0,00
510830	UNIAO DO SUL	0,00
510835	VALE DE SAO DOMINGOS	0,00
510840	VARZEA GRANDE	0,00
510850	VERA	5.264.850,93
510550	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	0,00
510860	VILA RICA	0,00
TOTAL		97.032.438,76

Obs: o valor anual inclui unidades próprias sob gerência e gestão estadual e privadas/filantropicas sob gestão estadual.

QUADRO 06 - PPI ASSISTENCIAL
DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS
E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)

Competência : 201610 UF : MT

Unidade de Estatisticamento de Saúde	IBGE	Município	Nome da Unidade	Código ONIBS	Número do Contrato	Data de Publicação do Edital do Contrato/Termo Aditivo	Valor ANUAL a ser creditado ao Fundo de Saúde
MUNICIPAL	510340	GUIABA	Hospital Universitário Julio Muller - UFMT	2655411	2489	19/12/2005	11.289.216,13
TOTAL							11.289.216,13

Obs: o valor anual inclui unidades próprias sob gerência e gestão estadual e privadas/filantropicas sob gestão estadual.

QUADRO 07 - PPI ASSISTENCIAL
TOTALIZADOR DOS VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)

Competência: 201610 UF: MT

IBGE	Município	Assistência		Incentivos Permanentes de Custeio (+)	Reservas Técnicas(+)	Ajustes (+ ou -)	Quadro 01				Valores de estabelecimentos sob gestão Estadual	Valores de TCEP com transferências realizadas no FES (-)	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores Encaminhados a outras UFs (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total		
		Ambulatorial e Hospitalar (+)					Quadro 04		Quadro 05								Quadro 03	
		Próprio	Referenciado				Quadro 04		Quadro 05								Quadro 03	
Origem do dado																		
510010	ACORIZAL	128.311,81	0,00	0,00	276,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.587,82		
510020	AGUA BOA	1.058.844,44	1.284.062,83	211.200,00	409.304,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.876,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.868.565,89		
510025	ALTA FLORESTA	2.981.372,17	983.945,98	0,00	1.566.009,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.016.211,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.196.016,27		
510030	ALTO ARAQUAIA	452.033,90	13.145,11	0,00	276.154,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741.333,50		
510035	ALTO BOA VISTA	117.515,45	4.198,59	0,00	90.002,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.806,48		
510040	ALTO GARCAS	159.730,45	0,00	0,00	1.338,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.067,02		
510050	ALTO PARAGUAI	159.526,45	0,00	0,00	920,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.446,46		
510060	ALTO TAQUARI	221.018,03	15.077,20	0,00	22.809,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.804,70		
510080	APIACAS	382.163,82	1.183,47	0,00	105.712,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489.039,89		
510100	ARAGUAIANA	15.204,13	0,00	0,00	18.512,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.717,01		
510120	ARAGUAINHA	8.931,11	0,00	0,00	2.640,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.571,53		
510125	ARAPUTANGA	544.652,84	59.399,58	0,00	76.185,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.230,85		
510130	ARENAPOLIS	432.584,03	64.805,84	0,00	108.807,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.298,99		
510140	ARIQUANA	880.311,37	0,00	204.750,00	228.645,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.706,05		
510160	BARAO DE MELGACO	100.567,98	0,00	0,00	828,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.396,18		
510170	BARRA DO BUGRES	1.782.652,84	280.111,03	0,00	823.907,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.630,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,14		
510180	BARRA DO GARCAS	3.381.267,71	2.635.565,42	0,00	2.783.727,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.345,78	0,00	0,00	0,00	0,00	8.739.234,75		
510185	BOM JESUS DO ARAG	88.397,11	6.451,05	0,00	92,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.940,37		
510190	BRASNORTE	784.583,27	0,00	204.750,00	54.102,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043.435,52		
510200	CACERES	5.794.997,84	5.865.411,22	2.841.717,15	4.268.820,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.658.016,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.113.020,82		
510260	CAMPINAPOIS	384.485,83	0,00	0,00	501.306,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.792,38		
510263	CAMPO NOVO DO PAR	1.015.862,74	0,00	758.082,07	882.657,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467.202,22		
510267	CAMPO VERDE	1.365.818,32	134.246,31	204.750,00	898.355,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.448,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.547.723,08		
510268	CAMPOS DE JULIO	164.362,21	0,00	0,00	19.040,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.602,05		
510269	CANABRAVA DO NOR	138.714,16	0,00	0,00	15.920,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.402,80		
510270	CANARANA	567.175,56	187,15	0,00	217.556,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	784.916,81		
510279	CARLINDA	272.000,40	199,86	0,00	131.632,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.632,76		
510285	CASIANHEIRA	116.527,16	0,00	0,00	69.074,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.602,05		
510300	CHAPADA DOS GUIMA	577.351,22	0,00	0,00	90.082,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.443,25		
510305	CLAUDIA	371.313,28	0,00	0,00	120.286,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.609,34		
510310	COCALINHO	161.684,10	0,00	0,00	75.331,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.015,17		

Página: 1 de 4

IBGE	Município	Assistência		Incentivos Permanentes de Custeio (+)	Reservas Técnicas(+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão Estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores Encaminhados a outras UFs (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Ambulatorial e Hospitalar (+)										
		Próprio	Referenciado									
Origem do dado												
Quadro 01												
Quadro 04												
Quadro 05												
Quadro 06/1º p												
Quadro 03												
Quadro 01												
510320	COLIDER	2.147.361,89	2.440.184,50	0,00	2.077.850,35	0,00	0,00	5.158.714,30	0,00	0,00	0,00	1.506.483,24
510325	COLNIZA	1.278.941,35	8.335,08	204.750,00	189.568,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683.594,60
510330	COMODORO	957.938,65	8.782,91	0,00	157.788,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124.499,79
510335	CONFRESA	1.384.283,57	737.271,45	0,00	168.278,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.287.833,98
510336	CONQUISTA DOESTE	54.300,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.300,83
510337	CONTRIGUACU	754.535,10	0,00	204.750,00	1.982,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981.238,15
510340	CUIABA	50.812.815,46	80.688.097,70	27.587.184,33	130.741.500,95	0,00	0,00	35.236.052,91	11.289.215,13	0,00	0,00	232.083.387,40
510343	CURVELANDIA	16.888,51	0,00	0,00	462,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.152,24
510345	DENISE	375.139,74	18,95	0,00	111.934,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.083,08
510350	DIAMANTINO	1.055.875,91	312.582,13	335.901,38	301.754,90	0,00	0,00	859.544,28	0,00	0,00	0,00	1.138.679,73
510360	DOM AQUINO	262.688,57	0,00	0,00	85.988,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.658,17
510370	FELIZ NATAL	258.756,49	0,00	0,00	1.423,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.199,73
510380	FIGUEIROPOLIS DOES	66.761,88	0,00	0,00	368,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.130,28
510385	GAUCHA DO NORTE	162.115,83	6,55	0,00	18.857,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.960,15
510390	GENERAL CARNEIRO	77.140,45	0,00	0,00	45.248,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.389,88
510395	GLORIA DOESTE	41.754,08	0,00	0,00	1.775,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.529,63
510410	GUARANTA DO NORT	1.508.784,76	4.940,63	132.000,00	457.269,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103.715,03
510420	GUIRATINGA	655.302,56	0,00	0,00	358.658,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.961,24
510450	INDIAVAI	8.953,76	0,00	0,00	276,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.230,21
510452	IPIRANGA DO NORTE	94.880,43	0,00	0,00	460,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.340,94
510454	ITANHANGA	87.664,64	0,00	0,00	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.884,86
510455	ITAURA	118.766,33	2.400,00	0,00	241.340,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.498,42
510460	ITIQUEIRA	48.194,91	0,00	0,00	120.582,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602.530,62
510480	JACIARA	1.188.320,47	173.741,34	204.750,00	460.930,00	0,00	0,00	38.998,65	0,00	0,00	0,00	1.988.743,18
510490	JANGADA	101.420,36	0,00	0,00	90.184,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.604,94
510500	JAUJURU	448.529,33	0,00	0,00	78.725,57	0,00	0,00	64.873,89	0,00	0,00	0,00	525.254,90
510510	JUARA	2.043.540,00	298.434,24	0,00	304.208,72	0,00	0,00	79.130,65	0,00	0,00	0,00	2.582.208,08
510515	JUINA	385.164,96	1.232.331,51	805.350,00	1.836.586,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.085.903,58
510517	JURUENA	163.653,75	4.013,35	0,00	29.020,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.198,11
510520	JUSCIMEIRA	68.622,93	0,00	0,00	157.896,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.650,38
510523	LAMBARI DOESTE	1.573.791,34	2.448,12	288.263,96	108.500,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.348,73
510525	LUCAS DO RIO VERDE	43.798,26	0,00	0,00	726,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983.103,82
510530	LUCIARA	453.982,85	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.798,46
510558	MARCELANDIA	627.713,04	55,00	0,00	181.158,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.151,29
510560	MATUPA	1.041.391,74	107.742,25	0,00	25.487,58	0,00	0,00	44.890,04	0,00	0,00	0,00	853.255,62
510562	MIRASSOL DOESTE	989.262,27	7.762,70	0,00	457.137,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.561.381,68
510590	NOBRES	261.930,72	223.861,69	0,00	222.558,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.583,41
510600	NORTELANDIA	388.361,09	0,00	0,00	162.515,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.309,35
510610	NOSSA SENHORA DO	257.140,18	0,00	0,00	22.854,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.215,73
510615	NOVA BANDEIRANTES			0,00	258.063,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.204,05

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

510615

IBGE	Município	Assistência		Incentivos Permanentes de Custeio (+)	Reservas Técnicas(+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão Estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores Encaminhados a outras UFs (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Ambulatorial e Hospitalar (+)										
		Próprio	Referenciado									
Origem do dado												
Quadro 01												
Quadro 04												
Quadro 05												
Quadro 06/1º p												
Quadro 03												
510620	NOVA BRASILÂNDIA	48.344,10	0,00	0,00	109.384,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.738,45
510621	NOVA CANAÃ DO NOR	512.584,53	100,78	0,00	21.336,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.022,01
510880	NOVA GUARITA	121.382,22	0,00	0,00	50.258,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.641,03
510618	NOVA LACERDA	100.728,50	0,00	0,00	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.729,94
510885	NOVA MARILÂNDIA	39.271,14	0,00	0,00	615,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.886,51
510890	NOVA MARINGÁ	144.333,35	0,00	0,00	552,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.885,54
510895	NOVA MONTE VERDE	215.572,98	0,00	0,00	25.311,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.884,80
510622	NOVA MUTUM	860.451,22	0,00	0,00	87.448,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093.899,86
510617	NOVA NAZARE	23.655,08	0,00	0,00	373,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.028,30
510823	NOVA OLÍMPIA	861.633,35	14.042,01	204.750,00	4.193,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084.818,82
510619	NOVA SANTA HELENA	44.024,55	0,00	0,00	80.007,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.025,99
510824	NOVA UBRATA	199.804,18	10,00	0,00	90.419,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.032,66
510625	NOVA XAVANTINA	1.024.242,32	7.184,62	0,00	122.074,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153.511,55
510627	NOVO HORIZONTE DO	160.260,76	0,00	0,00	24.794,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.054,85
510626	NOVO MUNDO	128.808,40	0,00	0,00	185.278,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.086,85
510831	NOVO SANTO ANTONI	35.898,06	0,00	0,00	11.894,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.592,96
510628	NOVO SAO JOAQUIM	191.011,15	0,00	0,00	118.278,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.289,22
510629	PARANAITÁ	574.225,11	3.863,20	0,00	135.977,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714.066,01
510830	PARANATINGA	841.812,86	0,00	204.750,00	1.850,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.413,52
510837	PEDRA PRETA	389.515,07	0,00	0,00	27.806,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.321,75
510842	PEIXOTO DE AZEVED	1.758.678,73	674.082,06	0,00	366.066,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798.827,14
510845	PLANALTO DA SERRA	25.183,17	0,00	0,00	91.836,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.019,54
510850	POCOENE	1.837.546,37	1.955,12	574.015,97	267.007,20	0,00	0,00	1.473.990,37	0,00	0,00	0,00	1.006.534,29
510865	PONTAL DO ARAGUAÍ	70.683,58	16.950,65	0,00	2.373,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.008,07
510870	PONTE BRANCA	65.538,44	0,00	0,00	20.832,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.370,98
510875	PONTES E LACERDA	2.128.098,13	340.457,01	118.800,00	253.433,86	0,00	0,00	1.327.045,13	0,00	0,00	0,00	1.513.743,87
510877	PORTO ALEGRE DO N	298.323,58	94.871,55	0,00	39.295,35	0,00	0,00	55.106,15	0,00	0,00	0,00	338.384,33
510880	PORTO DOS GAUCHO	255.181,54	0,00	0,00	116.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.296,54
510882	PORTO ESPERIDIAO	155.388,82	87,20	0,00	1.012,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.468,20
510885	PORTO ESTRELA	43.890,53	0,00	0,00	90.369,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.230,41
510700	POXOREO	724.524,45	35.815,56	532.015,58	140.303,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432.658,38
510704	PRIMAVERA DO LEST	2.154.416,67	442.594,93	1.008.850,00	2.157.115,35	0,00	0,00	283.285,81	0,00	0,00	0,00	5.470.781,14
510706	QUERENCIA	806.768,25	6.882,73	0,00	157.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.328,47
510715	RESERVA DO CABACA	48.810,37	0,00	0,00	277,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.187,78
510718	RIBEIRAO CASCAUHEI	301.384,87	1.074,40	0,00	105.246,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.715,54
510719	RIBEIRAOZINHO	78.344,24	0,00	0,00	41.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.351,24
510720	RIO BRANCO	185.216,31	3.748,18	0,00	50.434,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.388,17
510757	RONDOLÂNDIA	75.486,01	0,00	0,00	82,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.578,18
510760	RONDONÓPOLIS	13.951.103,08	9.886.325,42	8.852.426,12	9.810.851,52	0,00	0,00	8.382.149,08	0,00	0,00	0,00	32.128.557,07
510770	ROSARIO OESTE	887.414,11	0,00	0,00	202.035,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089.449,79

IBGE	Município	Assistência		Incentivos Permanentes de Custeio (+)	Reservas Técnicas(+)	Ajustes (+ ou -)	Valores de TCOP com transferências realizadas ao FES (-)	Valores de estabelecimentos sob gestão Estadual	Valores retido no Fundo Nacional de Saúde (-)	Valores Encaminhaados a outras UFs (-)	Valores recebidos de outras UFs (+)	Total
		Ambulatorial e Hospitalar (+)										
		Próprio	Referenciado									
Origem do dado												
510775	SALTO DO CEU	129.961,13	3.533,20	0,00	25.503,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.997,58
510724	SANTA CARMEM	98.850,02	0,00	0,00	480,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.318,46
510774	SANTA CRUZ DO XINGU	44.127,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.127,02
510777	SANTA RITA DO TRIVE	54.897,54	0,00	0,00	90.277,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.174,90
510778	SANTA TEREZINHA	248.469,53	0,00	0,00	55.740,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.210,74
510726	SANTO AFONSO	50.367,88	0,00	0,00	11,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.379,74
510779	SANTO ANTONIO DO L	49.422,96	0,00	0,00	90.034,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.456,99
510780	SANTO ANTONIO DO L	500.732,87	18,91	0,00	26.446,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.197,83
510785	SAO FELIX DO ARAGU	488.197,37	137.997,37	0,00	506.177,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.341,92
510729	SAO JOSE DO POVO	37.400,41	0,00	0,00	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.401,48
510730	SAO JOSE DO RIO CL	868.557,32	42.140,29	0,00	234.096,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.793,72
510735	SAO JOSE DO XINGU	140.024,98	0,00	0,00	66.778,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.803,41
510710	SAO JOSE DOS QUAT	999.812,37	5.081,34	0,00	192.143,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194.047,24
510740	SAO PEDRO DA CIPA	47.533,71	0,00	0,00	11.018,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.551,77
510787	SAPEZAL	890.322,16	27.970,89	0,00	2.654,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.947,86
510786	SERRA NOVA DOURA	63.121,57	0,00	0,00	90.368,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.489,67
510790	SINOP	6.481.101,20	3.487.518,09	2.572.404,40	6.179.813,36	0,00	0,00	13.656.072,00	0,00	0,00	0,00	8.065.865,05
510782	SORRISO	3.379.637,87	4.624.040,40	132.000,00	2.555.876,36	0,00	0,00	7.178.889,34	0,00	0,00	0,00	3.512.885,29
510794	TABAPORA	573.181,16	0,00	0,00	89.849,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.030,49
510785	TANGARA DA SERRA	4.070.309,88	740.397,09	1.870.050,00	316.110,16	0,00	0,00	826.324,74	0,00	0,00	0,00	6.170.548,39
510800	TAPURAH	508.449,64	12.163,00	0,00	19.370,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.972,82
510805	TERRA NOVA DO NOR	813.204,86	11.268,74	0,00	110.020,17	0,00	0,00	109,20	0,00	0,00	0,00	734.474,27
510810	TESOURO	66.410,52	0,00	0,00	12.869,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.279,83
510820	TORIXOREU	151.597,87	0,00	0,00	128.519,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.113,93
510830	UNIAO DO SUL	94.025,93	0,00	0,00	54,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.080,52
510835	VALE DE SAO DOMING	48.348,13	0,00	0,00	2,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.348,80
510840	VARZEA GRANDE	15.191.610,43	3.122.279,51	0,00	13.209.999,38	0,00	0,00	5.264.850,93	0,00	0,00	0,00	26.258.908,39
510850	VERA	206.069,74	0,00	0,00	12.276,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.346,33
510550	VILA BELA DA SANTIS	595.409,65	0,00	0,00	34.013,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.423,54
510860	VILA RICA	661.368,65	5.307,41	0,00	136.728,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305.495,12
Total		187.894.980,43	110.314.205,11	48.279.850,96	186.284.513,46	0,00	0,00	97.832.439,79	11.289.216,13	0,00	0,00	412.351.105,04

Obs: o valor anual inclui unidades próprias sob gerência e gestão estadual e privadas/filantropicas sob gestão estadual

Obs: o valor anual inclui unidades próprias sob gerência e gestão estadual e privadas/filantropicas sob gestão estadual.

Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Controle e Avaliação / Coordenação de Programação da Assistência

QUADRO 06 - PPI ASSISTENCIAL

TOTALIZAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (valores anuais)

Competência : 201610 UF : MT

Empenho	Origem do dado	Total
(+) Limites referentes aos recursos programados na SES		
(+) Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	Quadro 02	97.959.697,81
(+) Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES	Quadro 05	97.832.439,79
(-) Valores a serem retidos pelo FNS e transferidos prestadoras universitárias federais	Quadro 04	0,00
Valores recebidos de outras UFs (p/SES)	Quadro 06	0,00
Total	Quadro 02	0,00
Total		195.792.137,60

Obs: Caso existam recursos recebidos sob gestão estadual retidos no Fundo Nacional de Saúde, eles serão descontados do item "Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual"

Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde / Departamento de Regulação, Controle e Avaliação / Coordenação de Programação da Assistência

QUADRO 09 - PPI ASSISTENCIAL
CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO (valores anuais)

Competência : 201610 UF : MT

Descrição	Origem do dado	Total
Total dos valores transferidos aos Fundos Municipais de Saúde	Quadro 07	412.651.105,04
Total dos valores transferidos ao Fundo Estadual de Saúde	Quadro 08	195.792.137,60
Total dos valores retidos no fundo Nacional de Saúde	Quadro 06	11.289.215,13
Total dos valores encaminhados a outras UFs	Quadro 03	0,00
Total		619.732.457,77

Obs: Caso existam recursos recebidos sob gestão estadual retidos no Fundo Nacional de Saúde, eles serão descontados do item "Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual"